



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 150/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS MEDINDO 12 X 30 m², À IGREJA "SÓ O SENHOR É DEUS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exm^o. Sr. DONIZETI TIAGO CABRAL, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições;

FAZ SABER, que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

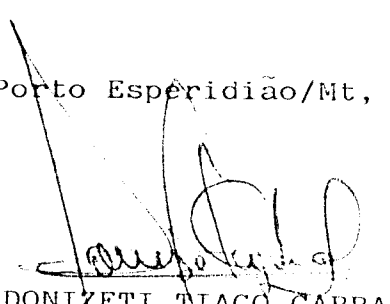
ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal, Autorizado a Doar à Igreja "Só o Senhor é Deus", entidade sem fins lucrativos, uma área de Terras medindo 12:00 x 30:00 m², localizada na Rua Rui Barbosa, Quadra 13, Lote nº 08, no Município de Porto Esperidião/Mt.

ART. 2º - Cessadas as razões que justificarem a doação, a área de terras reverterá ao Patrimônio do Município, vedada a sua alienação pelo beneficiário.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião/Mt, 28 de Novembro de 1.995.


DONIZETI TIAGO CABRAL
Prefeito Municipal